

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 135, de 14 de dezembro de 2017

Aprova, com ressalvas, o documento “Recuperação de Nascentes na Bacia do Rio Doce – Ano 01” encaminhado pela Fundação Renova para atendimento à Cláusula 163 do TTAC, obedecendo às recomendações elencadas na Nota Técnica nº 2/2017/CT-FLOR/GABIN.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido na Cláusula 163 do TTAC, na Deliberação CIF nº 87, na Nota Técnica nº 2/2017/CT-FLOR/GABIN da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água – CTFLORE, e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) **Aprovar, com ressalvas**, o documento técnico “Recuperação de Nascentes na Bacia do Rio Doce – Ano 01” encaminhado pela Fundação Renova por meio do Ofício SEQ4028-02/2017/GJU, de 11 de setembro de 2017.
- 2) Recomendar à Fundação Renova o cumprimento das determinações elencadas na Nota Técnica nº 2/2017/CT-FLOR/GABIN e no “Relatório Geral de Vistoria Operação Águas – Fase Olhos D’Água – Etapa I”.
- 3) A Fundação Renova deverá adquirir, na indisponibilidade de imagens gratuitas, imagens comerciais de alta resolução e com datas adequadas para identificação precisa das Áreas de Preservação Permanente - APPs, conforme exigências da Lei nº 12.651/2012, no **prazo de 30 dias úteis**.
- 4) A Fundação Renova deverá avaliar todas as ações recomendadas no “Relatório Geral de Vistoria da Operação Águas – Fase Olhos D’Água – Etapa I” para cada ponto vistoriado, com apresentação de cronograma e situação de cumprimento das mesmas, devidamente comprovados ou, em caso de não cumprimento, apresentar a devida **justificativa no prazo de 15 dias úteis**.
- 5) A Fundação Renova deverá executar os ajustes e atender todas as determinações especificadas na Nota Técnica nº 2/2017/CT-FLOR/GABIN, bem como nos itens 3 a 6 do tópico “Encaminhamentos à Fundação Renova”, do “Relatório Geral de

Vistoria da Operação Águas – Fase Olhos D'Água – Etapa I”, no prazo de 60 dias úteis.

Vitória, 14 de dezembro de 2017.


Suely Mára Vaz Guimarães de Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO